

**UNIGOIÁS**Centro Universitário de Goiás
Sociedade Anhanguera de Ensino**EDITAL - 02/2026****REGRAS GERAIS E EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA
GRUPOS DE ESTUDO E GRUPOS DE PESQUISA AOS DOCENTES-
ORIENTADORES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS – UNIGOIÁS**

A Supervisão da Área de Pesquisa Científica - SAPC do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção e de regras gerais para o Programa Grupos de Estudo e Grupos de Pesquisa aos docente-orientadores da IES.

I – DO PROGRAMA

O Programa Grupos de Estudo e Grupos de Pesquisa aos docentes-orientadores tem como objetivo a promoção e incentivo aos(as) docentes da UNIGOIÁS na pesquisa científica em suas diferentes áreas e fomento de atividades científicas. Qualquer docente da IES poderá submeter proposta de estudo ou pesquisa e participar do programa, desde que atendam aos requisitos do presente edital. A duração do programa é de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação por até 2 anos.

- **Grupos de Estudo** são definidos por espaços acadêmico-científicos voltados à leitura, discussão e aprofundamento crítico-teórico de temas específicos, com foco na formação e no aprendizado coletivo, possibilitando maior diálogo entre ensino e pesquisa;
- **Grupos de Pesquisa** são definidos núcleos organizados para a produção sistemática de conhecimento científico, que deve envolver um percurso metodológico bem delineado que gere investigação e resultados acadêmicos, não necessariamente sendo um produto científico específico.

Os Grupos de Estudo devem se organizar com coordenação definida, isto é, com um ou mais docentes responsáveis pelo grupo. Os encontros devem ser periódicos, contando com plano de leitura e objetivos formativos claros.

Os Grupos de Pesquisa, por sua vez, além da coordenação definida por um ou mais docentes, devem estar ligados à linha de pesquisa e um cronograma de atividades de pesquisa bem delineado, com tema de discussão e análise estruturados e fundamentos em referenciais da área temática.

Quando ocorrer a produção de produto dos(as) docentes, eles devem vir preferencialmente em coautoria com os(as) alunos(as) participantes – se for o caso. O produto poderá ser qualquer forma de produção científica que promova a **divulgação e democratização da pesquisa** desenvolvida, desde a participação em eventos internos e externos até a publicação de trabalhos em anais de eventos, livros, capítulos, periódicos e outros, conforme área do curso. Destaca-se a importância da participação, com apresentação de trabalho, na CEPEX e na Semana Acadêmica de seu curso.



É necessário que, ao final, o produto produzido seja encaminhado junto com o relatório final do grupo. Os produtos **podem** ser os mesmos do TCC ou TFC, observada a integração entre **ensino e pesquisa** de seu curso e os parâmetros e diretrizes do PPC e demais documentos institucionais; bem como **podem** dialogar com a **extensão** por meio de projetos do curso e/ou institucionais, dadas as mesmas observações.

Ao final, o(a) docente que cumprir todas as exigências do programa terá direito à certificação de participação no programa, explicitando as horas de trabalho, linha/grupo de pesquisa e nome do projeto o qual participou.

II – DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES

Não há número de vagas mínimo ou máximo, desde que se respeite um total de até 20 orientandos(as) por professor(a). Esse número pode se alterar para mais, em caso de justificativa no projeto ou professores(as) coorientadores(as). **Não há atribuição de bolsa institucionais internas ou externa para orientação.** O(A) docente poderá apresentar tanto proposta de pesquisa em sua área ou em áreas afins as quais trabalha. Deste modo, um(a) professor(a), por exemplo, poderá lecionar na Engenharia, mas ofertar um projeto interdisciplinar.).

São requisitos para participar como docente-orientadores(as):

1. Ser docente do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS (presencial ou EaD);
2. Ter título de doutor(a), mestre(a) ou especialista; preferencialmente cursando um programa de mestrado ou doutorado;
3. Apresentar Currículo Lattes atualizado com data até 2 meses anteriores à inscrição;
4. Apresentar link válido do Orcid (crie aqui seu Orcid: <https://orcid.org/>);
5. Ter interesse em realizar publicações a partir do projeto cadastrado no PIC;
6. Apresentar proposta de pesquisa (conforme modelo).

II – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A inscrição dos(as) docentes será, exclusivamente, on-line, pelo link: [Programa de Grupos de Estudo e Pesquisa \(PGE/PGP\) – \(Clique aqui para preencher o formulário\)](#). No link, os docentes deverão preencher os dados e inserir os documentos solicitados. Em caso de omissão, ausência ou não atenção às informações do edital, a inscrição poderá ser invalidade. As inscrições são em fluxo contínuo, tendo início em 01 de fevereiro e finalização em 01 de outubro de 2026.

Considerando o fluxo de alunos(as) e questões outras, o(a) professor(a) poderá cadastrar o projeto e, posteriormente, cadastrar os(as) alunos(as) e/ou acrescentar outros(as) alunos(as) e professores(as) coorientadores(as).



III – DO PROCESSO DE CADASTRO E VALIDAÇÃO DOS GRUPOS

O cadastro e validação do projeto ocorrerá em duas etapas e avaliada por comitê designado para tal fim.

ETAPA 1 – Cadastro

Esta etapa irá avaliar se o(a) docente apresentou todos os documentos exigidos para a inscrição no Grupo de Estudo ou Pesquisa, sendo excluído aquele que apresentar documentos inconsistentes ou realizar a inscrição fora do prazo estipulado.

ETAPA 2 – Análise do Proposta

O(A) docente terá sua proposta de pesquisa analisa por comitê específico designado. Os critérios de avaliação são: Apresentação/contextualização da proposta, Objeto de Estudo e Pesquisa, Relevância e Abrangência da Proposta. Os resultados serão: Aprovado/Reprovado, não havendo nota.

IV – CRONOGRAMA

Descrição	Datas
Lançamento do Edital	01 de fevereiro de 2026
Prazo para Inscrições	Entre 01/02/2026 e 01/10/2026
Resultado	Conforme fluxo de cadastro
Início das Atividades	Após aprovação

V – DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

A instituição declara seu apoio institucional ao desenvolvimento dos grupos, reconhecendo sua relevância acadêmica, científica e formativa. O projeto contará com o respaldo administrativo e acadêmico necessário para sua execução, incluindo a autorização para o desenvolvimento das atividades de pesquisa no âmbito institucional, bem como o acompanhamento conforme as normas vigentes, sempre que solicitado e com anuência.

Os grupos não contam com concessão expressa de apoio financeiro, bolsas ou remuneração específica vinculada aos projetos. A participação de docentes e discentes ocorrerá em caráter voluntário e acadêmico, respeitando as atribuições e responsabilidades definidas no projeto e nos regulamentos institucionais aplicáveis.

Eventuais solicitações de apoio financeiro, estrutural, concessão de carga horária, bolsas ou outros tipos de incentivo poderão ser submetidas posteriormente à instituição e serão analisadas de acordo com a disponibilidade orçamentária, critérios institucionais, editais vigentes e processos de avaliação próprios.

**UNIGOIÁS**Centro Universitário de Goiás
Sociedade Anhanguera de Ensino

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) DOCENTE

Os(A) docentes deverão desenvolver as atividades de orientação e supervisão dos(as) alunos(as), elaborar e entregar relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas (cuja entrega condiciona a atribuição de declaração e/ou certificado de conclusão da atividade de pesquisa. Toda produção proveniente do grupo, obrigatoriamente, deve constar como vinculação institucional o Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. Caso haja outros apoios internos ou externos, esses também devem ser expressos.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Outras disposições não contidas em edital serão avaliadas pela Supervisão da Área de Pesquisa Científica – SAPC, pela Coordenação Pedagógica e Direção do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Renato de Oliveira Dering
Supervisor da Área de Pesquisa Científica

Profa. Dra. Ana Isabel Oliveira Ferreira
Coordenadora Pedagógica

Prof. Dr. Paulo Antônio de Azevedo Lima
Diretor Geral